



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 423/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00020739/2024-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 423/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.794.555/0004-20**, estabelecida na **ROD BR 470 INGO HERING N.º 4669 - GALPAOZARA 2 AMPL SALA 13 SETOR C R 22 A 30 SETOR CL R 43 E 44 - VOLTA GRANDE - NAVEGANTES/SC**, CEP: **88.371-890**, telefone: **(11) 3074-6402**, e-mail: **br_nfe@coloplast.com**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **JULIANA HARUMI DANN**, portadora do RG n.º **44.***.854-X - SSP/SP** e inscrita no CPF n.º *****.604.***-85**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 423/2024 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 423/2024 (140212533)**, apresentada pela área demandante (**163964513**);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**168524805**), bem como a solicitação de reajuste ao **CONTRATO N.º 423/2024 (140212533)**;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (**169775279**); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 279/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**170115216**), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do item 3 do **CONTRATO N.º 423/2024 (140212533)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).
- b) O reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**) no percentual de aproximadamente **5,057630%** no item 3, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- c) A **alteração** do CNPJ da **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o CNPJ da **CONTRATADA**, conforme a solicitação da **CONTRATADA (168524805)**, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme exposto abaixo:

I - **DE:** CNPJ n.º **02.794.555/0005-01;**

II - **PARA:** CNPJ n.º **02.794.555/0004-20.**

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com a aplicação do reajuste estabelecido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a um percentual de aproximadamente **5,057630%**, o valor total estimado da contratação ajustado passa a ser de **R\$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	554	BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTER	UNIDADE	1.100	R\$ 13,58	R\$ 14.938,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 14.938,00 (quatorze mil novecentos e trinta e oito reais)						

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

JULIANA HARUMI DANNO

Procuradora

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA HARUMI DANNO**, **Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/05/2025, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170444650** código CRC= **9205DA04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00020739/2024-03

Doc. SEI/GDF 170444650

Criado por 00017269, versão 3 por 00017269 em 12/05/2025 11:35:39.